

Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Nº 3 de 24 de Fevereiro de 1970

Autoriza criação de Posto de Saúde,
firmatura de convenio, obtenção de
empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvaradada do Norte
decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a
Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a criar um Posto de Saúde, na
Zona Urbana.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica
autorizado a contrair empréstimos por
anticipação de receita, até o montante de
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos),
oferecendo as garantias necessárias ao
cumprimento das obrigações decorrentes da
operação de crédito.

Art. 3º - O Executivo abrirá o crédito
necessário ao plano cumprimento desta
Lei, até o limite fixado no artigo anterior.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá
firmar convenio com a Organização de
Saúde do Estado de Goiás - OSEGO - para
a instalação, equipamento e manutenção

File

do Posto de Saúde.

Art. 5ª - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Shorocó do Norte aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1970

João Carlos Gillo
Prefeito Municipal

João Fernandes de Aguiar
Secretário

Wavy lines for signatures or stamps.